



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 – PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, Termo de Cooperação SOP/RS

DATA:	10 de junho de 2021	HORÁRIO:	10h às 12h
LOCAL:	Reunião remota, realizada por meio de vídeo conferência, conforme DPO-RS nº 1155/2020 – na ferramenta <i>Microsoft Teams</i>		

MEMBROS DA COMISSÃO:	Sandra Helena Lehnen Becker	Arquiteta e Urbanista do CAU/RS
	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico do CAU/RS
	Fausto Leiria Loureiro	Assessor de Relações Institucionais e Governamentais do CAU/RS

1. Verificação de quórum

Presentes todos os membros acima relacionados.

2. Análise e julgamento das propostas

As inscrições serão cadastradas em protocolos individuais no SICCAU, vinculados ao **Protocolo SICCAU nº 1288745/2021**, correspondente ao Processo Administrativo nº 015/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2021 – Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro, Termo de Cooperação da SOP/RS.

Anexo I Protocolo SICCAU nº 1334704/2021

Proponente: **Associação de Engenheiros e Arquitetos de Canoas - SEACA**

Análise: A Proponente atendeu aos requisitos de qualificação de acordo com os termos e condições constantes no edital, sendo a formalização de parceria no município de Nova Santa Rita condicionada à realização dos ajustes apontados no parecer da comissão de seleção.

Julgamento: A inscrição da Proponente foi aprovada com ressalvas, sendo DEFERIDA, após a apresentação dos dados solicitados.

Anexo II Protocolo SICCAU nº 1334170/2021

Proponente: **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos - AEA**

Análise: A Proponente atendeu parcialmente aos requisitos referente à habilitação jurídica, sendo solicitada a apresentar os documentos relacionados no parecer da comissão de seleção para à homologação da sua inscrição.

Julgamento: A inscrição da Proponente foi aprovada com ressalvas, sendo DEFERIDA, após o envio dos documentos solicitados.

Anexo III Protocolo SICCAU nº 1334132/2021

Proponente: **Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Montenegro - AEMO**

Análise: A Proponente atendeu parcialmente aos requisitos referente à habilitação jurídica, sendo solicitada a apresentar os documentos relacionados condicionados à homologação da sua inscrição, bem como a indicação dos coordenadores locais conforme orientações expostas no parecer da comissão de seleção.



Julgamento:

A inscrição da Proponente foi aprovada com ressalvas, sendo DEFERIDA, após o envio dos documentos solicitados, bem como os ajustes apontados no parecer.

Sandra Helena Lehnen Becker
Coordenadora da CSCP-CAU/RS 003/2021